

Ata n.º 41  
Reunião do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra  
(Ordinária)

No dia **15 de setembro de 2020**, pelas **14h30**, no município de Tábua reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem do Dia:

**Período Antes da Ordem do Dia**

**Aprovação de ata**

Ata n.º 37 de 16 junho de 2020

**Ordem do Dia**

**1. Informações**

- 1.1. Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Contributos
- 1.2. IP3-Nó de Penacova (Km 59+000)/Ponte sobre o Rio Dão( Km75+160) Reabilitação- Implementação do PST nº 22

**2. Propostas**

- 2.1. Transferência de competências - Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto

**3. Divisão Administrativa e Financeira**

**3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças**

**3.1.1. Contabilidade**

- 3.1.1.1. 10.ª Alteração Orçamental Permutativa 2020

**3.1.2. Tesouraria**

- 3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

**3.1.3. Contratação Pública**

- 3.1.3.1. CP 08/2020 – Aquisição de testes rápidos à COVID19: decisão de contratar e aprovação das peças- Ratificação
- 3.1.3.2. CPI\_02/2020 - Aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra – aprovação do relatório final

**3.1.4. Central de Compras**

- 3.1.4.1. AQ 03/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de Material de Escritório: Aprovação do relatório final e revogação da decisão de contratar

**3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos**

**3.2.1. Recursos Humanos**

**3.2.1.1.** Proposta 25/2020 – Recrutamento de Assistente Técnico/a por mobilidade – Serviços Partilhados da CIM RC

#### **4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal**

##### **4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil**

**4.1.1.** Fundo Ambiental - Aviso n.º 10006/2020 - Melhoria do Conhecimento e do Estado de Conservação do Património Natural

**4.1.2.** Prorrogação do prazo para adaptação dos Planos Diretores Municipais (PDM) - Para conhecimento

**4.1.3.** Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis

##### **4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**

**4.2.1.** Medida Emprego Interior MAIS - Mobilidade Apoiada Para um Interior Sustentável Para conhecimento

**4.2.2.** Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora - Para conhecimento

**4.2.3.** Candidatura Europa para os Cidadãos “1 Milhão de Histórias” - Para conhecimento

**4.2.4.** Minuta de Protocolo de Estágio Curricular com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

**4.2.5.** Flash Desemprego setembro i9social -Para conhecimento

**4.2.6.** Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração - Para conhecimento

##### **4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**

**4.3.1.** Prorrogação do Projeto Piloto de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Góis e da Pampilhosa da Serra - Ratificação

**4.3.2.** Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, na sua atual redação-ajustamentos serviços essenciais - Ratificação

**4.3.3.** Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos para 2020 – Alteração ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Rodoviária Beira Litoral, SA

**4.3.4.** Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos para 2020 – Alteração ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A

**4.3.5.** Programa de Apoio à redução Tarifária para 2020- Contrato entre a CP- Comboios de Portugal E.P.E. e a CIM RC

##### **5. Estrutura de Apoio Técnico**

**5.1.** CP n.º 12/2018: proposta de alteração de gestor de contrato

**5.2.** CPv n.º 20/2019: proposta de alteração de gestor de contrato

- 5.3.** CPv 24/2018 - Novos Olhares sobre os Produtos Turísticos da Região de Coimbra: proposta de alteração de gestor de contrato e proposta de prorrogação do prazo de execução – Ratificação
- 5.4.** CPv n.º 11/2019: proposta de alteração de gestor de contrato
- 5.5.** CPv n.º 03/2019: proposta de alteração de gestor de contrato
- 5.6.** Procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” – CP n.º 06/2017: proposta de trabalhos complementares
- 5.7.** Agências de Energia de Âmbito Intermunicipal – Solicitação do Município da Lousã - Para Conhecimento
- 5.8.** Programa Bairros Saudáveis – Para Conhecimento
- 5.9.** Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos – Apoio do Fundo Ambiental - Para Conhecimento
- 5.10.** Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE): proposta de aviso (II fase) - Para Conhecimento
- 5.11.** Escola Digital – Reforço da rede de equipamentos tecnológicos e de conectividade – Para conhecimento
- 5.12.** Proposta de contributos para a Visão estratégica para a Região Centro 2030
- 5.13.** Minuta de Protocolo de Cooperação estabelecido entre a Federação Europeia de Cidades Napoleónicas e a CIM RC no âmbito projeto europeu Napoctep
- 5.14.** Auto de Consignação da Empreitada “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão” e aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde em Obra – Ratificação
- 5.15.** InC2 – Iniciativa Nacional das Cidades Circulares – Para conhecimento

---

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;  
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;  
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;  
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;  
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;  
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;  
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;  
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;  
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.  
Estiveram igualmente presentes na reunião, a Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, Regina Bento, bem como o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

---

#### **Período Antes da Ordem do Dia**

##### **Agradecimentos**

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo de Tábua o excelente acolhimento proporcionado tendo este último agradecido em nome do seu município a presença de todos.

##### **O CI tomou conhecimento.**

##### **Plano de contingência - Resolução de Conselho Ministros 70-A 2020**

Foi analisada a Resolução do Conselho Ministros 70-A /2020 de 11 de setembro, tendo sido suscitadas diversas questões acerca das regras a aplicar nomeadamente a atribuição ao Sr. Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente, da possibilidade para fixar os horários de funcionamento dos estabelecimentos da respetiva área geográfica, que estabelecimentos, ainda que circunscrito a determinados limites - das 20:00 h às 23:00 h – bem como quanto ao horário de abertura, e mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança.

De igual modo foi abordado o tema relacionado com o uso de máscaras transparentes, e das dúvidas suscitadas quanto à sua eficácia, por forma a serem disponibilizadas a quem comunica através da linguagem gestual bem como a alguns profissionais que dependem destes equipamentos para otimizar o seu desempenho.

O Presidente do CI face às questões suscitadas sugere que se solicitem esclarecimentos ao Dr. João Pimentel.

##### **O CI tomou conhecimento e decidiu solicitar ao Sr. Delegado de Saúde Regional do Centro melhores clarificações a estas questões.**

##### **Projeto economia Circular**

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da aprovação deste projeto e remeteu mais informações sobre o mesmo a seu tempo.

##### **Projeto Realiza.te – Disponibilização de material**

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que no âmbito do Projeto Realiza.te a CIM RC produziu um conjunto de materiais de apoio à comunicação do projeto, de natureza variada material esse que poderá ser levantado de acordo com a comunicação enviada ontem para esse efeito.

### **Candidatura Cadastro Simplificado**

Informou da reunião técnica a ter lugar dia 21/09, às 15h00 no pequeno auditório do Centro de Artes e Espetáculos (CAE), sobre o aviso AAC n.º CENTRO-62-2020-10, destinado a financiar projetos de “Capacitação dos serviços da Administração Pública para a implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada” com vista á definição final do modelo de candidatura. Realçou a importância da nomeação dos interlocutores.

**O CI tomou conhecimento.**

### **Aprovação de ata**

Ata n.º 37 de 16 junho de 2020

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 37, de 16 de junho de 2020, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

**O Presidente do CI colocou a ata n.º 37 a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.**

### **Ordem do Dia**

#### **1. Informações**

##### **1.1. Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 – Contributos**

Foi presente a Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030 elaborada pelo Professor António Costa Silva, documento enquadrador das opções e prioridades que deverão nortear a recuperação dos efeitos económicos adversos causados pela atual pandemia sendo que será a partir desta visão estratégica que se desenhará o Plano de Recuperação a apresentar à Comunidade Europeia com vista à utilização dos fundos europeus disponíveis.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que foram rececionados alguns contributos e propostas, bem como os do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, considerados pertinentes tendo o documento ficado, em seu entender, “mais robusto”.

**O CI tomou conhecimento.**

##### **1.2 IP3-Nó de Penacova (Km 59+000)/Ponte sobre o Rio Dão( Km75+160) Reabilitação- Implementação do PST nº 22**

Foi presente a Informação nº 1444 de 05 de agosto relativa à Reabilitação do IP3 – Nó de Penacova e Ponte da Foz do Dão onde haverá necessidade da supressão da via direita entre o km 63+600e o km 64+400 sendo que a circulação se fará apenas na faixa esquerda alternadamente com recurso a sinalização semafórica.

## **O CI tomou conhecimento.**

### **2. Propostas**

#### **2.1. Transferência de competências - Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto**

Foi apresentado o documento n.º 460 datado de 02 de setembro sobre a Transferência de Competências segundo o Decreto-Lei n.º 55/2020 publicado a 12 de agosto que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, que regulamenta a rede social. O disposto no presente decreto-lei subordina-se aos princípios em que assentam as bases gerais do sistema de segurança social e no âmbito do subsistema de ação social e à transferência de competências efetua-se sem prejuízo da devida articulação com a intervenção complementar dos serviços e organismos da Administração direta e indireta do Estado com competências na matéria. Caso a CIM Região de Coimbra não pretender aceitar as competências previstas deverá acautelar as correspondentes deliberações dos órgãos competentes para que a comunicação à DGAL seja efetuada atempadamente, mas cuja data limite ainda não se encontra totalmente definida. Considerando-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais as presentes competências até 31/03/2022, sendo que o Presidente do Conselho Intermunicipal é o coordenador da plataforma supraconcelhia desde 13 de agosto de 2020.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que os domínios da ação social foram publicados, as responsabilidades atribuídas aos municípios, no caso das competências intermunicipais que tem algum impacto ao nível do planeamento de equipamentos supraconcelhio. Propõe-se a aprovação destas competências e a sua consequente aprovação em sede de Assembleia Municipal.

**O CI deliberou, por unanimidade, aceitar as competências previstas no referido Decreto-lei devendo os municípios acautelar as correspondentes deliberações dos órgãos competentes para posterior comunicação à DGAL.**

### **3. Divisão Administrativa e Financeira**

#### **3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças**

##### **3.1.1. Contabilidade**

###### **3.1.1.1. 10.ª Alteração Orçamental Permutativa 2020**

Foi presente o Documento n.º 479 com a Proposta n.º 26 da 10ª Alteração Orçamental Permutativa 2020 que se configura na regulamentação da NCP 26, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública. Estas alterações orçamentais são definidas como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa, com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental.

No âmbito da previsão/dotação corrigida, a presente alteração orçamental caracteriza-se quanto ao seu efeito orçamental por Alteração Orçamental Permutativa, uma vez que altera a composição do orçamento de despesa, mantendo constante o seu valor global. Assim propôs-se a reprogramação financeira da candidatura NAPOCTEP; nos serviços complementares do CP n.º 06/2017 - Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra; nos Serviços Partilhados; no reforço de rúbricas para fazer face a despesas com Fundo de Maneio e na rubrica à execução do projeto “CIED”.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 10ª Alteração Orçamental Permutativa 2020 nos termos apresentados.**

### **3.1.2. Tesouraria**

#### **3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1 175 563,88€ (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos) referente ao dia 14 de setembro de 2019, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

**O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.**

### **3.1.3. Contratação Pública**

#### **3.1.3.1. CP 08/2020 – Aquisição de testes rápidos à COVID19: decisão de contratar e aprovação das peças- Ratificação**

Foi presente o documento nº 442 de 21 de agosto relativo ao CP 08/2020 – Aquisição de 11 600 testes IgG/IgM e 17 940 testes PCR à COVID19.

Face ao exposto colocou-se à consideração deste CI a decisão de contratar: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base, por lotes, suprarreferido; a aprovação das peças do procedimento: Anúncio, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; delegar nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº 1 do art.º 50º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões. Delegar no Secretário Executivo Intermunicipal as prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP e a decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com

o estabelecido no artigo 66.º do CCP bem como a competência para notificar os concorrentes para se pronunciarem sobre impugnações administrativas apresentadas, nos termos do disposto no art.º 273º do CCP; nomear do gestor do contrato José Lopes e autorizar os técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. Nesta altura a Sra. Vereadora da CM de Coimbra, Dr.ª Regina Bento, informou da necessidade de se ausentar momentaneamente da reunião.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a presente proposta nos moldes apresentados.**

**3.1.3.2. CPI\_02/2020 - Aquisição do Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra – aprovação do relatório final**

Foi presente a informação n.º 494, de 14 de setembro último, recordando que a execução da candidatura “Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra”, no Programa Operacional Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, AVISO-CONVITE POSEUR–10-2018-11.

Propõe-se a aprovação do Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; a adjudicação do objeto do presente procedimento ao agrupamento (após a adjudicação será constituído consórcio) constituído por MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A com número de identificação fiscal 504615947 (Sociedade Representante Comum do Agrupamento e futura Chefe de Consórcio) e INOV INESC INOVAÇÃO- Instituto de Novas Tecnologias, com número de identificação fiscal 505002892, pelo montante de 3.301.060,00€ (três milhões trezentos e um mil e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se igualmente nomear José Miguel Almeida Lopes, técnico superior da CIM RC, como gestor do contrato; aprovar a Minuta do Contrato nos termos do nº 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito, após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do nº 1 do artigo 77º do CCP, notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, como disposto no nº 2 do artigo 77º do CCP.

Mais se propõe a delegação no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM RC da notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, bem como a assinatura do contrato.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.**

**3.1.4. Central de Compras**

**3.1.4.1. AQ 03/2020 - Acordo-Quadro para Fornecimento de Material de Escritório: Aprovação do relatório final e revogação da decisão de contratar.**

Foi presente o relatório final n.º 470 datado de 08 de setembro relativo ao Concurso Público do Acordo quadro AQ03/2020 para Fornecimento de Material de Escritório.

O júri do procedimento propôs ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124.º do CCP; que não haja lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, visto todas as propostas apresentadas deverem ser excluídas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do CCP e, em consequência, seja extinto o procedimento e revogar a decisão de contratar, nos termos do disposto no art.º 80º do CCP.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na presente informação técnica.**

## **3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos**

### **3.2.1. Recursos Humanos**

**3.2.1.1. Proposta 25/2020 – Recrutamento de Assistente Técnico/a por mobilidade – Serviços Partilhados da CIM RC**

Foi apresentada a Proposta n.º 25/2020 para Recrutamento de Assistente Técnico/a por Mobilidade – Serviços Partilhados da CIM RC baseando-se no facto do crescimento nos últimos anos da CIM RC. A operacionalização das competências delegadas acarretam tarefas de carácter específico e geral havendo necessidade de um/a funcionário/a que exerça funções de natureza executiva, da aplicação dos métodos e processos com base em diretivas definidas de complexidade média em áreas de atuação comuns e instrumentais bem como nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços tais como auditorias e controlo interno, captação de investimento, formação, contencioso e jurídico.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Recrutamento de Assistente Técnico/a por mobilidade – Serviços Partilhados da CIM RC.**

## **4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal**

### **4.1 Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil**

**4.1.1 Fundo Ambiental - Aviso n.º 10006/2020 - Melhoria do Conhecimento e do Estado de Conservação do Património Natural**

Foi presente a informação n.º 487 de 10 de setembro relativa ao Aviso n.º 10006/2020 - Melhoria do Conhecimento e do Estado de Conservação do Património Natural – Fundo Ambiental que visa a operacionalização de ações de conservação e proteção de espécies atualmente ameaçadas ou em declínio nos territórios da Rede Natura 2000 da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com vista a melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural e da biodiversidade.

Propõe-se que o CI tome conhecimento da aprovação da candidatura apresentada pela CIM Região de Coimbra, que se aguarda o término do prazo da audiência prévia e se fixe no Secretariado Executivo Intermunicipal como limite máximo para autorização de despesa para aquisição e locação de bens e serviços o valor de setenta e cinco mil euros, (€ 75.000,00), ao qual poderá acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos dos poderes conferidos por Lei ao Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h e m) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que diz respeito aos procedimentos respeitantes à execução da candidatura em apreço.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada na presente informação técnica.**

#### **4.1.2 Prorrogação do prazo para adaptação dos Planos Diretores Municipais (PDM) - Para conhecimento**

Foi presente a informação nº 486, para conhecimento do CI, relativa à Prorrogação do prazo para adaptação dos Planos Diretores Municipais (PDM). Encontrando-se em fase de produção a cartografia de base à escala 1:10000 para treze dos dezanove municípios e dado o prazo para a produção da referida cartografia e considerando a importância da integração da mesma no processo de revisão dos Planos Diretores Municipais, a CIM RC remeteu à Sra. Presidente da CCDRC no dia 30/01/2020, reforçando no dia 28/07/2020, um pedido de prorrogação do prazo para a integração das regras de classificação e qualificação dos solos nos Planos Diretores Municipais, preferencialmente até dezembro de 2021, de forma a poder incorporar as novas diretrizes, bem como a cartografia de base que se encontram em produção.

Mais se dá informa que no passado dia 18 de agosto, a CIM RC teve conhecimento que a ANMP remeteu aos Srs. Presidentes de Câmara um ofício a informar que o Governo, por intermédio do Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, deu conta da sua concordância com a proposta da ANMP de prorrogação deste mesmo prazo para 13 de julho de 2021, carecendo, no entanto, esta alteração de concretização de um conjunto de intervenções legislativas que o Governo se compromete a promover.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que esta dilatação dos prazos é uma boa notícia.

**O CI tomou conhecimento da referida prorrogação do prazo.**

#### **4.1.3 Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis**

Foi apresentado o documento nº 485 de 10 de setembro, no seguimento do ofício do município de Penela datado de 10 de julho do presente ano dirigido ao Sr. Presidente da CIM RC a dar conhecimento da proposta, aprovada por unanimidade, em reunião camarária do dia 06/07/2020 relativa à necessidade da tutela estabelecer critérios de indemnização para a concretização de servidões administrativas com correspondentes indemnizações aos proprietários por perda de rendimentos decorrentes da afetação de terrenos para a criação e manutenção da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis.

Por forma a promover a implementação desta rede na nossa Região, salvaguardando os interesses de todos os agentes do território e facilitando o processo de negociação com os proprietários privados, considera-se que a proposta, aprovada por unanimidade, em reunião camarária do município de Penela vai ao encontro das preocupações reportadas pelos restantes municípios.

Assim, considera-se que existe uma mais-valia na definição por parte do governo dos critérios de indemnização aos proprietários para a criação e manutenção da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis, sendo a referida definição um meio essencial para a uniformização de metodologias para a sua correta implementação no território.

Face ao exposto propõe-se a este CI que tome conhecimento da referida proposta aprovada em reunião de câmara relativa à necessidade da tutela estabelecer critérios de indemnização para a concretização de servidões administrativas com correspondentes indemnizações aos proprietários por perda de rendimentos decorrentes da afetação de terrenos para a criação e manutenção da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis e delibere sobre a proposta da CIM RC enviar um ofício ao Sr. Ministro do Ambiente e da Transição Energética e ao Sr. Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza a reforçar a referida necessidade, tendo em consideração que a mesma é transversal aos restantes municípios, bem como a solicitação de uma reunião ao Sr. Secretário de Estado para a abordar a referida temática.

O Presidente da CM de Penela evidenciou as razões que levam a solicitar ao Estado a compensação dos que ficam privados da sua propriedade.

O Presidente da CM de Miranda do Corvo defende que deveria existir algum mecanismo, fundo de compensação, que compensasse os territórios do interior com grande faixa a fim de minimizar despesa no Orçamento Municipal.

Por seu lado o Presidente da CM de Montemor -o- velho referiu e lamentou a falta de ação por parte da GNR na atuação da fiscalização e levantamento de autos.

O Presidente do CI deu nota que se irá realizar uma reunião com a secretária de estado da administração interna em breve e que se irá reforçar esta situação.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados.**

#### **4.2 Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**

##### **4.2.1 Medida Emprego Interior MAIS - Mobilidade Apoiada Para um Interior Sustentável Para conhecimento**

Foi apresentado o documento nº 466 de 07 de setembro sobre a Medida Emprego Interior MAIS – Mobilidade Apoiada Para um Interior Saudável publicada no DRE a 13 de agosto que retifica a Portaria nº 174/2020 de 17 de julho de 2020 e que define esta Medida com o objetivo de incentivar a mobilidade geográfica no mercado de trabalho”, mais concretamente de trabalhadores e dos seus agregados familiares para os territórios do interior. Esta medida consiste num apoio

financeiro direto às pessoas que, no âmbito de processos de mobilidade geográfica para o interior, iniciem atividade laboral nesses territórios, sendo passível de majoração em função da dimensão do agregado familiar que com ele se desloque a título permanente, e uma comparticipação dos custos associados ao transporte de bens.

O referido apoio financeiro é atribuído pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), sendo direcionado a trabalhadores que celebrem contratos de trabalho ou criem o seu próprio emprego ou empresa, cujo local de trabalho implique a sua mobilidade geográfica para um território do interior (considerados como tal os definidos pela Portaria nº 208/2017, de 13 de Junho). São destinatários desta medida, as pessoas inscritas no IEFP, I.P. que se encontrem numa situação de desemprego ou, estando empregados, procurem um novo emprego, sendo ainda equiparados a desempregados os inscritos no IEFP, I.P. na qualidade de trabalhadores com contrato de trabalho suspenso com fundamento no não pagamento pontual da retribuição. A atribuição dos apoios previstos na Portaria em questão, provem da celebração de contrato de trabalho por conta de outrem ou da criação do seu próprio emprego ou empresa, cujo local de prestação de trabalho seja situado em território de interior e que implique mudança de residência.

#### **O CI tomou conhecimento da presente informação.**

#### **4.2.2 Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora - Para conhecimento**

Foi presente a Informação nº 468 de 7 de setembro relativa à Resolução de Conselho de Ministros n.º 64/2020 publicada a 18 de agosto que aprova o “Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora”, doravante designado por PNAID, e que, por sua vez, consta da revisão do Programa de Valorização do Interior, concretamente do Programa + CO3SO (Constituir, Concretizar e Consolidar Sinergias e Oportunidades) Investimento, no eixo 3 – captar Investimento e Pessoas para o Interior. O PNAID constitui um instrumento de afirmação internacional de Portugal e de desenvolvimento do tecido económico e empresarial do país e dos seus territórios, bem como de promoção da coesão territorial, combate às desigualdades e valorização dos territórios, em particular, do interior, e dos produtos endógenos, permitindo atrair investimento e pessoas, e internacionalizar os produtos e serviços centrando-se em quatro grandes objetivos: reforçar o apoio ao regresso de portugueses e lusodescendentes ao território nacional, investir nos recursos humanos e incentivar as iniciativas e a atração da diáspora qualificada para Portugal; apoiar o investimento da diáspora, e através da diáspora, em Portugal, informando sobre oportunidades, programas e incentivos, reduzindo custos de contexto e facilitando a realização dos projetos, divulgando os resultados, em termos quer de criação de riqueza, quer de postos de trabalho, com discriminação positiva para territórios do interior; + contribuir para a fixação de pessoas e empresas e para o seu desenvolvimento económico nos territórios do interior e fazer da diáspora um fator de promoção da internacionalização de Portugal e de diversificação de mercados dos diversos setores da economia portuguesa. São destinatários deste Programa, os emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar

a sua atividade económica em Portugal, bem como os empresários nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora. Neste sentido a CIM Região de Coimbra, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, tem vindo a desenvolver a implementação dos Gabinetes de Apoio ao Emigrantes nos municípios da nossa Região e manifestação de interesse de acolhimento do encontro de investidores da Diáspora; a Negociação com o IAPMEI, para implementação do Espaço Empresa Intermunicipal e proposta de criação de um Gabinete Intermunicipal de captação de investimento da Diáspora.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que a Sra. Secretária de Estado das Comunidades pretende reunir com o CI para analisar esta e a temática relacionada com um conjunto de medidas para apoio ao Gabinete de apoio ao Emigrante.

#### **O CI tomou conhecimento deste Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora.**

##### **4.2.3 Candidatura Europa para os Cidadãos “1 Milhão de Histórias” - Para conhecimento**

No âmbito da *Call* EACEA/52/2019 do Programa Europa para os Cidadãos, a candidatura “1 Milhão de Histórias”, submetida a 31 de agosto de 2020 foi presente a informação nº 467 datada de 07 de setembro, esta candidatura pretende utilizar as artes, nas suas múltiplas dimensões (literatura, teatro, etc.) como meio de discussão dos valores europeus, aproximando pessoas de diferentes nacionalidades e línguas, promovendo assim um diálogo intercultural e o desenvolvimento de valores comuns, como compreensão e tolerância mútuas, combate ao estigma e promoção da inclusão sociocultural das comunidades mais desfavorecidas.

A atividade principal consiste em recolher histórias através de encontros informais entre a comunidade em geral e migrantes / minorias. Estas histórias servirão de base para o resto das atividades, visto que devem ser utilizadas nas oficinas de arte para inspirar os participantes a criar a sua arte projetos, tendo em conta os valores europeus e os direitos fundamentais.

O investimento total é 116 170,00 € e tem a duração de 12 meses (01/04/2021 a 31/03/2022).

#### **O CI tomou conhecimento desta candidatura Europa para os Cidadãos “1 Milhão de Histórias”.**

##### **4.2.4 Minuta de Protocolo de Estágio Curricular com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra**

Foi apresentada a Minuta de Estágio Curricular com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra documento nº 463 datado de 04 de setembro. No âmbito da Plataforma para o Desenvolvimento da Região de Coimbra (COIMBRA2030) que resulta da parceria entre a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, a CIM RC e o Instituto Pedro Nunes, prevê-se que no decorrer das atividades sejam realizados estágios curriculares de alunos/as a frequentar a Universidade Coimbra.

Propôs-se assim que a CIM RC fosse entidade de acolhimento de um estágio curricular do Mestrado em Economia, a decorrer nas instalações, entre 21 setembro 2020 a 15 janeiro 2021, não existindo nenhum custo associado para a entidade.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Estágio Curricular com a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.**

#### **4.2.5 Flash Desemprego setembro i9social -Para conhecimento**

Foi apresentado o resumo estatístico da taxa de desemprego no final de junho verificando-se um aumento de 21,9% em relação à análise feita em fevereiro embora existam sinais de alguma recuperação de cerca de 17% dos postos de trabalho.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota dos sinais de inflexão e de alguma recuperação que de acordo com as estimativas nos próximos meses se irá acentuar. Sugere a leitura atenta desta análise.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.2.6 Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração - Para conhecimento**

Foi presente o documento nº 471 de 8 de setembro sobre o programa de alargamento da Rede de equipamentos Sociais – 3ª Geração publicado a 19 de agosto na Portaria n.º 201-A/2020 que aprova o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração, adiante designado por PARES 3.0. Este programa tem como objetivo de apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos. Apesar das instituições particulares de solidariedade social ou entidades legalmente equiparadas serem as únicas entidades elegíveis, o financiamento privado a suportar por estas pode decorrer de parcerias realizadas entre a entidade promotora e entidades diversas, nomeadamente autarquias locais e empresas privadas, ou de qualquer outro apoio público que não corresponda a financiamento no âmbito do PARES 3.0.

**O CI tomou conhecimento do Programa de Alargamento da Rede Equipamentos Sociais.**

### **4.3 Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**

#### **4.3.1 Prorrogação do Projeto Piloto de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Góis e da Pampilhosa da Serra – Ratificação**

Foi presente o documento nº 455 de 28 de agosto propondo a prorrogação do Projeto Piloto de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido, nos municípios de Góis e da Pampilhosa da Serra, projeto este iniciado pela CIM RC final de fevereiro do corrente ano sendo um projeto piloto de serviço público de transporte de passageiros flexível nos municípios de Góis e Pampilhosa da Serra, nos termos no n.º 5 do artigo 11.º do decreto-lei n.º 60/2016 de 8 de setembro, conforme informações I/EMTE/53/2019 e informação n.º 28 de 20-01-2020 e respetivas deliberações da reunião do Conselho Intermunicipal de 3 outubro de 2019 e 24 janeiro de 2020 respetivamente. O projeto de transporte de passageiros flexível em Góis e Pampilhosa da Serra é resultado do Estudo de sistema de transporte de passageiros flexível Pinhal Interior, com os ajustes decorrentes do trabalho realizado em articulação com os respetivos municípios e foram definidas rotas, horários e frequências, tarifários, nos termos protocolados. Nos dois municípios algumas

das rotas fazem rebatimento com o transporte público de passageiros regular. Com a declaração do Estado de Emergência a 18 de março, os pressupostos tidos para a realização do piloto nos dois municípios foram condicionados pela pandemia COVID -19. As medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 decretadas em cada momento e o conjunto de restrições implicaram a diminuição drástica da procura e a redução drástica na oferta. As linhas de serviço público necessárias para a realização do rebatimento do serviço público de transporte de passageiros flexível foram, na sua maioria, suspensas, não tendo as mesmas sido consideradas como serviços essenciais ao abrigo da respetiva legislação.

Assim, propôs-se ao CI a prorrogação do prazo de execução do serviço público de transporte de passageiros flexível nos municípios de Góis e Pampilhosa da Serra, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do decreto-lei n.º 60/2016 de 8 de setembro, a título experimental, por mais 5 meses e 11 dias; proceder ao aditamento aos protocolos de execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no Concelho de Góis/Pampilhosa da Serra, nos termos em anexo e atendendo a que a vigência dos protocolos termina a 28 de agosto de 2020, e não sendo possível submeter o aditamento previamente à reunião do Conselho Intermunicipal, que o mesmo seja celebrado e ratificado em órgão competente.

A Presidente da CM de Góis evidenciou o seu contentamento com o facto de o seu município ter sido escolhido para este projeto. Sugeriu que a reunião a realizar com a Sra. Secretária de Estado das Comunidades se realize no seu município.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu alguns esclarecimentos sobre esta matéria do transporte flexível apelando aos Srs. Presidentes que indicassem quais os locais onde não há resposta ao transporte regular.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a presente proposta nos termos expostos.**

#### **4.3.2 Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, na sua atual redação-ajustamentos serviços essenciais – Ratificação**

Foi apresentada a Informação n.º 490 de 11 de setembro sobre a Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril, na sua atual redação-ajustamentos serviços essenciais para Ratificação. Propõe-se ao CI que analise e delibere: ratificar os serviços identificados na presente informação, como serviços essenciais ao abrigo do Decreto-lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação constituindo-se desta forma a atual oferta de serviço público, conforme anexos; que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e que se aplique a partir do início do ano letivo a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal

ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 com a alteração proposta na presente informação.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de situações diárias com a abertura de linhas, do aumento dos serviços essenciais e acordos com os operadores. Denota preocupação com o arranque no ano escolar, informou sobre a nota da Associação Nacional de Transportes de Passageiros (ANTROP) de falta de material circulante, e sobre a falta de horários escolares que à data limita a criação de novas linhas.

Interveio o Presidente da CM da Figueira da Foz revelando que estas questões com as operadoras são preocupantes e muito complexas, agradecendo todo o esforço feito pelo Secretário Executivo Intermunicipal e pela equipa da CIM RC.

A Sra. Vereadora Regina Bento da CM de Coimbra lamenta que a Transdev, a dois dias do início do ano letivo, se recuse a emitir passes escolares alegadamente por falta de acordo dos horários escolares.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou a presente proposta nos termos expostos.**

#### **4.3.3** Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos para 2020 – Alteração ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Rodoviária Beira Litoral, SA

Foi presente a Informação n.º 491 de 11 de setembro sobre o Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos para 2020 – Alteração ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, Rodoviária Beira Litoral, SA. No seguimento da decisão do Governo através do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, que o PART (Programa de apoio à redução tarifária) irá vigorar em 2020, tendo sido necessário garantir a continuidade da aplicação deste regime e a consequente manutenção da prestação deste serviço. Desta forma foi celebrado a 23 de julho de 2020 o Protocolo de Execução para a implementação do PART com o operador de serviço público Rodoviária Beira Litoral, SA. Foi celebrado a 15 de novembro de 2019 o acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros entre a CIM Região de Aveiro e a CIM Região de Coimbra. Verificou-se, contudo, que o acordo celebrado com a CIM Região de Aveiro não previa a implementação de ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária. Sendo esta uma matéria importante para a mobilidade da Região e dos seus municípios, bem como aqueles que se deslocam para os territórios em questão e dada a importância da implementação destas matérias, procedeu-se à adenda ao acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de transporte de Passageiros entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Aveiro. A 31 de julho de 2020 foi

publicitado no site do IMT,I.P., a adenda ao Acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de transporte de Passageiros entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Aveiro com a inclusão de ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária nas linhas inter-regionais que envolvem as duas comunidades intermunicipais. Assim, propôs-se ao conselho Intermunicipal, que aprove a minuta e a celebração da adenda ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público Rodoviária Beira Litoral, SA , nos termos em anexo e que a adenda ao protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público Rodoviária Beira Litoral, SA, produza efeitos a 1 de agosto de 2020.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda de acordo com os termos apresentados.**

**4.3.4** Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos para 2020 – Alteração ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A

Foi presente o documento com o nº 492 datado de 11 de setembro relativo ao Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos para 2020 – Alteração ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A no seguimento da decisão do Governo através do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, que o PART (Programa de apoio à redução tarifária) irá vigorar em 2020, tendo sido necessário garantir a continuidade da aplicação deste regime e a consequente manutenção da prestação deste serviço. Desta forma foi celebrado a 23 de julho de 2020 o Protocolo de Execução para a implementação do PART com o operador de serviço público ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A. No seguimento do acordo celebrado a 15 de novembro de 2019 de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros entre a CIM Região de Aveiro e a CIM Região de Coimbra. Verificou-se, contudo, que o acordo celebrado com a CIM Região de Aveiro não previa a implementação de ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária. Sendo esta uma matéria importante para a mobilidade da Região e dos seus municípios, bem como aqueles que se deslocam para os territórios em questão e dada a importância da implementação destas matérias, procedeu-se à adenda ao acordo ao acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de transporte de Passageiros entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Aveiro.

A 31 de julho de 2020 foi publicitado no site do IMT,I.P., a adenda ao Acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros

Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de transporte de Passageiros entre a CIM Região de Coimbra e a CIM Região de Aveiro com a inclusão de ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária nas linhas inter-regionais que envolvem as duas comunidades intermunicipais. Atendendo a que a adenda ao acordo de Partilha de Coordenação de Competências respeitantes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros entre a CIM Região de Aveiro e a CIM Região de Coimbra foi publicada a 31 de julho de 2020, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º do RJSPTP, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, entrando assim em vigor, propõe-se que a Adenda ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A produza efeitos a 01 de agosto de 2020. Propôs-se que ao Conselho Intermunicipal que analise e delibere: aprovar a minuta e a celebração da adenda ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A, nos termos em anexo e que a adenda ao protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A produza efeitos a 1 de agosto de 2020.

**O CI, deliberou aprovar por unanimidade, a alteração ao Protocolo de execução para a implementação do PART com o operador de serviço público, ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A nos termos apresentados.**

#### **4.3.5 Programa de Apoio à redução Tarifária para 2020- Contrato entre a CP- Comboios de Portugal E.P.E. e a CIM RC**

Foi presente o documento n.º 493 de 11 de setembro sobre o programa de Apoio à redução Tarifária para 2020- Contrato entre a CP- Comboios de Portugal E.P.E. e a CIM RC no seguimento do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, o Governo decidiu que o PART (Programa de apoio à redução tarifária) irá vigorar em 2020, sendo, desta forma, necessário garantir a continuidade da aplicação deste regime e a consequente manutenção da prestação deste serviço. Veio ainda revogar o Despacho n.º 1234-A/2019 de 4 de fevereiro ao abrigo do qual o contrato entre as partes foi celebrado em 2019. A publicação da nova lei que aprova o Orçamento de Estado (LOE) para 2020 só foi publicada em 31 de março de 2020, com indicação do montante das receitas a consignar ao Fundo Ambiental para financiamento do PART nos transportes públicos. O Orçamento de Estado para 2020 prevê a produção de efeitos a 1 de janeiro de 2020, para estas matérias (artigo 288.º). Por contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrado entre o Estado e a CIM RC em 31 de maio de 2019, e a adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Estado e a CIM RC de 30 de dezembro de 2019, a CIM RC passa a ser Autoridade de Transporte competente, exclusivamente para os efeitos da implementação do PART nos serviços públicos de transporte ferroviário de passageiros que se realizem na área geográfica dos Municípios que

integram o território da CIM RC. Por forma a operacionalizar a implementação do PART em 2020 no território da CIM RC, revela-se necessário celebrar um contrato entre as duas entidades, tendo em conta as linhas gerais de aplicação das dotações aprovadas do PART na CIM RC aprovadas por deliberação da reunião do Conselho Intermunicipal de 24 de janeiro de 2020. Assim, propôs-se que o Conselho Intermunicipal analise e delibere: aprovar a celebração e a minuta do Contrato entre a CP- Comboios de Portugal, E.P.E, e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para a implementação do PART para 2020, nos termos em anexo e que o contrato produza efeitos a 1 de janeiro de 2020, nos termos da proposta em anexo.

**O CI, deliberou aprovar por unanimidade, o Programa de Apoio à redução Tarifária para 2020- Contrato entre a CP- Comboios de Portugal E.P.E. e a CIM RC.**

## **5 Estrutura de Apoio Técnico**

**5.1** CP n.º 12/2018: proposta de alteração de gestor de contrato

**5.2** CPv n.º 20/2019: proposta de alteração de gestor de contrato

**5.3** CPv 24/2018 - Novos Olhares sobre os Produtos Turísticos da Região de Coimbra: proposta de alteração de gestor de contrato e proposta de prorrogação do prazo de execução – Ratificação

**5.4** CPv n.º 11/2019: proposta de alteração de gestor de contrato

**5.5** CPv n.º 03/2019: proposta de alteração de gestor de contrato

Foram colocados à consideração do CI os cinco pontos supra identificados não tendo os mesmos sido objeto de qualquer observação ou reparo.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os cinco assuntos supra identificados (do ponto 5.1 ao 5.5) conforme apresentado nas propostas dos serviços competentes.**

**5.6** Procedimento “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra” – CP n.º 06/2017: proposta de trabalhos complementares

Foi presente a informação n.º 447 datada de 26 de agosto último na qual se coloca à consideração superior a aprovação dos serviços complementares no valor de 4.387,50 €+ IVA; a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a alteração do valor do contrato para o “Fornecimento e instalação de estruturas e sinalética nos corredores de visitação de Património Natural da Região de Coimbra”; bem como a delegação, no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, para assinatura da adenda ao contrato.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares apresentada.**

**5.7** Agências de Energia de Âmbito Intermunicipal – Solicitação do Município da Lousã - Para Conhecimento

Foi presente a informação n.º 478 datada de 09 de setembro último prestando informações para conhecimento do CI em matéria de agências de energia de âmbito intermunicipal.

Alguns Presidentes evidenciaram a importância desta temática e a importância da perspetiva de enfoque nestas questões ambientais para o futuro.

O Presidente do CI sugeriu que se realize um estudo e se apresente em uma próxima reunião deste órgão.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.8 Programa Bairros Saudáveis – Para Conhecimento**

Através da informação n.º 475 de 09 de setembro último se dá conhecimento da aprovação em Conselho de Ministros, da criação do Programa Bairros Saudáveis como instrumento participativo que promove iniciativas de saúde, sociais, económicas, ambientais e urbanísticas junto das comunidades locais mais atingidas pela atual pandemia COVID-19, ou por outros fatores que afetam as suas condições de saúde e bem-estar.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.9 Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos – Apoio do Fundo Ambiental - Para Conhecimento**

Foi presente a informação n.º 476, datada de 09 de setembro último, informando da prorrogação do prazo do Programa de apoio à elaboração de estudos de sistemas de recolha de Biorresíduos, apoiado pelo Fundo Ambiental assim como se recordam os seus objetivos, seus beneficiários e outros princípios.

O Secretário Executivo Intermunicipal enfatizou que a questão dos biorresíduos será uma questão estratégica no âmbito do plano de recuperação.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.10 Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE): proposta de aviso (II fase) - Para Conhecimento**

Através da informação n.º 477, datada de 09 de setembro último, se apresenta ao CI a informação referente à proposta de aviso nº Centro 66-2020-xx - Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), comparativamente com o aviso anterior (Aviso nº Centro - 66-2016-15).

O Secretário Executivo Intermunicipal informou da continuidade desta iniciativa com o reforço de verba, apelou à submissão de despesa, recordou que ainda há valores a receber que ainda não foram pagos.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.11 Escola Digital – Reforço da rede de equipamentos tecnológicos e de conectividade – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 473, datada de 09 de setembro último, na qual se dá conhecimento dos Avisos de Concurso N.º CENTRO-D4-2020-81 e CENTRO-D4-2020-82 referentes ao reforço da rede de equipamentos tecnológicos e de conectividade.

O Secretário Executivo Intermunicipal clarificando esta questão solicita que os municípios indiquem quais as despesas e tipologias de despesa que é elegível no aviso para se perceber se é necessário haver reforço de verba ou não.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.12** Proposta de contributos para a Visão estratégica para a Região Centro 2030

Foi presente a informação n.º 489, datada de 10 de setembro último, propondo que o CI analise e delibere no sentido de ratificar a proposta de contributos da CIM Região de Coimbra para o documento “Visão estratégica para a Região Centro 2030” enviada à CCDRC no dia 27/08/2020, expostos na presente informação; assim como que os contributos que venham a ser recebidos de outros municípios possam ser avaliados em sede de preparação da proposta que a CIM Região de Coimbra possa apresentar à CCDRC aquando do processo de consulta pública a que o documento “Visão estratégica para a Região Centro 2030” estará sujeita.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que foram consultados os municípios tendo apenas o município da Figueira da Foz apresentado contributos, foi remetida a proposta e compete agora no período de discussão pública, um olhar mais atento até porque se trata do documento que irá nortear os investimentos a nível nacional durante a próxima década.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de contributos da CIM Região de Coimbra para o documento “Visão estratégica para a Região Centro 2030” nos termos apresentados.**

**5.13** Minuta de Protocolo de Cooperação estabelecido entre a Federação Europeia de Cidades Napoleónicas e a CIM RC no âmbito projeto europeu Napoctep

Foi presente a informação n.º 488, datada de 10 de setembro de 2020, solicitando a aprovação do Protocolo de Cooperação entre a CIM RC, enquanto entidade líder do projeto, e a Federação Europeia das Cidades Napoleónicas que visa formalizar a adesão do projeto à rota europeia do Conselho da Europa “Destination Napoleon”, assim como autorização para a utilização do uso da marca “Destination Napoleon” e o logotipo associado pelo projeto Napoctep acima referido.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação estabelecido entre a Federação Europeia de Cidades Napoleónicas e a CIM RC no âmbito projeto europeu Napoctep**

**5.14** Auto de Consignação da Empreitada “Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão” e aprovação parcial do Plano de Segurança e Saúde em Obra – Ratificação

Através da informação n.º 472, datada de 09 de setembro último, propõe-se que o Conselho Intermunicipal aprove o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS ) na qualidade de Dono de Obra, ratifique a aprovação parcial do DPSS e a correspondente comunicação à

entidade adjudicante, ambas anexas à presente informação. Propõe-se ainda que o CI ratifique as comunicações de abertura de estaleiro efetuadas no dia 18/08/2020, também anexas à presente informação.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**5.15** InC2 – Iniciativa Nacional das Cidades Circulares – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 474, de 09 de setembro último, na qual se apresenta para conhecimento do CI, a 'Iniciativa Nacional Cidades Circulares' (InC2), cujo objetivo é de apoiar e capacitar os municípios e as suas comunidades na transição para a economia circular, visa a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e prossegue um conjunto de finalidades de política pública:

O Secretário Executivo Intermunicipal entende que se devam explorar estas temáticas relacionadas com a economia circular, muito interessantes.

**O CI tomou conhecimento.**

---

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e quinze minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

---

(Gisela Parreiral)